



## 1º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUÇÃO ANIMAL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MAVIAEL FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUÇÃO ANIMAL DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua 04 de Outubro, Bairro do Jucá, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Gravatá, Sr. **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 3.998.806 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 782.157.064-87, residente à Condomínio Villa Hípica e Clube, Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravatá – PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAVIAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.742.404-30, portador da cédula de identidade nº 2.319.651 SSP/PE, residente de domiciliado na Rua 04 de Outubro nº 1168, centro, Gravatá - PE doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 059/2013 e Dispensa nº 025/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Produção Animal por via do ofício nº 018/2014, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado Rua 04 de Outubro, Jucá, nesta cidade, para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Produção Animal**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 02/07/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 3.187,63 (três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 19.125,78 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00**

**UNIDADE: 02.16**

**PROGRAMA: 201220212.275**

**DESPESA: 33903600**



**CÓDIGO: 886**

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Julho de 2014.

---

**BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**  
Prefeito  
Contratante

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**MAVIAEL FERREIRA DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: